

13º Município quita salário dos servidores junto com pagamento de novembro

Mantendo a política de valorização do servidor, a Administração Municipal vai quitar na próxima sexta-feira, dia 29, os 50% restantes do 13º salário de todos os servidores municipais, junto com o pagamento do mês de novembro. A medida vai aquecer o comércio local neste início do período de festas de final do ano porque serão injetados próximo de R\$ 7 milhões na economia municipal.

A previsão é de que todos os segmentos do comércio serão beneficiados, direta e indiretamente, com o aporte financeiro feito, tendo em vista a circulação de dinheiro que será feita pelos servidores.

A quitação é possível graças ao trabalho sério e responsável realizado pela Administração Municipal, tendo em vista que o servidor é muito importante para o desenvolvimento do Município e a valorização do funcionalismo é uma das prioridades do Governo. Além disso, com o pagamento do 13º salário, os servidores poderão fazer o planejamento para compras de final de ano, quitar dívidas ou até mesmo antecipar pagamentos.



FEIRÃO LIMPA NOME

DEZEMBRO

**05
e
06**



CDL
Rio das Ostras

SEDE DO PROCON 08 às 17h

Em parceria com

Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis

Av. das Casuarinas, 595, sala 1 - Âncora

Negocie suas dívidas com as empresas participantes



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br



**SUA FELICIDADE
PODE ACABAR SEM
O CINTO DE SEGURANÇA!**



**17 DE NOVEMBRO
DIA MUNDIAL EM MEMÓRIA
ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES
DE TRÂNSITO**



ATOS do EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO PARCIAL 029/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar PARCIALMENTE o PL nº 119/2019.**

RAZÕES DO VETO

Veto parcialmente o Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, aprovado pela Câmara Municipal nas duas sessões plenárias ocorridas nos dias 30 de outubro e 05 de novembro do corrente ano. Em sua Ementa estabelece prioridade no atendimento em estabelecimento públicos e privados às pessoas com transtorno do espectro autista - TEA. Assim sendo, o referido Projeto de Lei aprovado pela Casa Legislativa demonstra o nobre intuito dos vereadores em contribuir para a defesa dos direitos a pessoa com a específica deficiência. Contudo, um dos seus dispositivos não poderá permanecer no texto da Lei que será sancionada, pois apresenta erro formal, mais precisamente vício de iniciativa. Vejamos: Art. 3º. “O Poder Público fornecerá carteira de prioridade às pessoas com autismo, para fins de comprovação do direito previsto no Art. 1º”. Dessa forma, gera obrigação ao Poder Público em fornecer a “Carteira de Prioridade” às pessoas com autismo, invadindo a competência do Poder Executivo conforme dispõe os artigos 30, I; 61, II, “b” da Constituição Federal, bem como artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras. Esclareça-se que a expedição da “Carteira de Prioridade”, ainda não é de autonomia municipal, a matéria atualmente é tratada pela Lei Estadual nº 7821/2017, devendo a emissão ser adotada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN, conforme estabelece seu artigo 3º. Em consequência, aduz o artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil o Princípio da Separação e Harmonia dos Poderes, não permitindo a interferência de um Poder na esfera de competência do outro, salvo os casos previstos na própria Carta Magna. Fica evidente vício de inconstitucionalidade, quando o legislador no citado **§3º do Projeto de Lei nº 119/2019**, impõe a obrigação pela expedição das Carteiras de Prioridade ao Poder Executivo Municipal. Cabe ressaltar, que a Constituição Federal de 1988 só permite o veto parcial incidente sobre texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea, conforme se extrai do artigo 66, §2º da Carta Magna. Por iguais razões, o veto parcial também é matéria tratada na Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, com previsão no artigo 57, §2º c/c artigo 69, inciso V. Por outra senda, quanto aos demais dispositivos do P. L., verifica-se que estão adequados à deflagração do processo legislativo, conforme preconiza o artigo 14, I, “a” da Lei Orgânica do Município, pois compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere à saúde, à assistência pública e a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Ante as constatações, visando garantir a aplicação da futura Lei em consonância com os dispositivos Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, bem como para o fim a qual ela se destina, **VETO PARCIALMENTE o PL nº 119/2019, mais precisamente ao texto do §3º**, por vício de iniciativa, em razão da inconstitucionalidade apresentada, **nos termos dos artigos 2º; 30, I; e 61 §1º, II, “a” da Constituição Federal de 1988, e nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.**

Rio das Ostras, 21 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2392/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 6.380.000,00 (seis milhões e trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2392/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646	0302	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	1.900.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0304	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	4.480.000,00
TOTAL			6.380.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2392/2019

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1.0.0.000.0.0.000	Recaltes Correntes							6.380.000,00
2.7.0.000.0.0.000	Transferências Correntes						6.380.000,00	
2.7.5.000.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas					6.380.000,00		
2.7.5.8.01.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					6.380.000,00		
2.7.5.8.01.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					6.380.000,00		
2.7.5.8.01.1.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.116.0000	6.380.000,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 2392/2019

FUNDEB		
A	Arrecadação 2018 de Janeiro a Outubro	63.417.354,65
B	Arrecadação 2018 de Novembro a Dezembro	14.986.477,40
C	Arrecadação 2019 de Janeiro a Outubro	66.476.004,91
D	Taxa de Incremento (C/A)	4,82%
E	Projeção 2019 de Novembro a Dezembro (BXD)+B	15.709.262,59
F	Prevista 2019 (LOA)	74.277.340,00
G	Projeção 2019 (C+E)	82.185.287,50
H	EXCESSO DE ARRECAÇÃO (G-F)	7.907.947,50
I	Margem de Segurança	1.527.947,50
J	EXCESSO UTILIZADO (H-I)	6.380.000,00

DECRETO Nº 2393/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 10.865.000,00 (dez milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2393/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.150			
PGM - Gestão de Pessoal	2182	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	44.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150			
SEMPAZ - Gestão de Pessoal	2319	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	272.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150			
SEMAD - Gestão de Pessoal	2185	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	29.000,00
	2186	3.1.90.05.00 - 1.090.0000	2.000,00
	2189	3.1.90.16.00 - 1.090.0000	227.000,00
	2191	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	971.000,00
	2192	3.3.90.14.00 - 1.530.0150	60.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150			
SEMACI - Gestão de Pessoal	2195	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	144.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150			
SEMAP - Gestão de Pessoal	2196	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	412.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150			
SEMOP - Gestão de Pessoal	2197	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	839.000,00
02.12 - 23.122.0001.2.150			
SEDTUR - Gestão de Pessoal	2199	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	133.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150			
SESEP - Gestão de Pessoal	2200	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	1.836.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150			
SECTRA - Gestão de Pessoal	2201	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	877.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	2202	9.9.99.99.00 - 1.090.0000	5.019.000,00
TOTAL			10.865.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2393/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	9.834.000,00
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	1.031.000,00
TOTAL		10.865.000,00

DECRETO Nº 2394/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 3.563.395,10 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2394/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.131.0026.2.339 GAB - Publicidade de Utilidade Pública	0033	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	255.247,81	
02.02-28.846.0000.0.001 PGM - Demandas Judiciais	-	3.3.90.91.00 - 1.530.0104		155.000,00
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.04.00 - 1.530.0150		299.671,28
	-	3.1.90.13.00 - 1.530.0150		3.108.723,82
02.05-04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	0113	3.3.90.92.00 - 1.530.0104	155.000,00	
02.10-18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	0144	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	1.138.889,51	
02.10-18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	0145	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	2.014.257,78	
TOTAL			3.563.395,10	3.563.395,10

DECRETO Nº 2395/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 4.779.771,69 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2395/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01-10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.04.00 - 1.530.0150		3.885.258,90
	-	3.1.90.13.00 - 1.530.0150		291.626,32
	-	3.1.90.13.00 - 1.530.0150		78.533,02
06.01-10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	2030	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	4.000,00	
	1807	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	1.216,83	
	0583	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	3.032,50	
06.01-10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	0599	3.3.90.48.00 - 1.530.0150	125.333,34	
	1432	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	30.000,00	
06.01-10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	0601	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	9.769,40	
06.01-10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	2031	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	21.948,48	
	0609	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	1.161,43	
06.01-10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	-	3.1.90.04.00 - 1.530.0150		524.353,45
06.01-10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	2033	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	5.300,00	
	1808	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	18.000,00	
	0638	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	4.065,20	
06.01-10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	0640	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	3.919,11	
	2001	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	78.533,02	
	0643	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	10.339,84	
	1769	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	31.700,00	
06.01-10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	2034	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.854,00	
	0650	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	3.416,16	
	1770	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	277,50	
	2275	3.3.90.91.00 - 1.530.0150	2.850,00	
06.01-10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	0654	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	103.395,12	
	0656	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	37.606,80	
	0659	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	12.661,60	
06.01-10.302.0045.2.839 FMS - Apoio à Gestão de Saúde Urgencial / Emergencial	1661	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	4.035.000,00	
	2322	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	820,08	
06.01-10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	0669	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	57.928,00	
	0670	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	175.143,28	
	1586	3.3.90.92.00 - 1.530.0150	500,00	
TOTAL			4.779.771,69	4.779.771,69

DECRETO Nº 2396/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2396/2019

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11-17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0221	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	38.000,00	
14.01-17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	0820	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		18.000,00
	0821	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		20.000,00
TOTAL			38.000,00	38.000,00

DECRETO Nº 2397/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 5.778.000,00 (cinco milhões setecentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2397/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11-17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0221	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	759.000,00	
02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	2202	9.9.99.99.00 - 1.090.0000	5.019.000,00	
06.01-10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	2323	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		363.000,00
	0577	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		11.000,00
	0578	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		13.000,00
06.01-10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	-	3.1.90.04.00 - 1.090.0000		466.000,00
	2324	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		457.000,00
	0597	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		83.000,00
	0598	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		57.000,00
	0600	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		63.000,00
06.01-10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	2203	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		1.522.000,00
	-	3.1.90.16.00 - 1.090.0000		25.000,00
	0619	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		21.000,00
	0620	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		5.000,00
	0621	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		13.000,00
06.01-10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	2327	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		866.000,00
	-	3.1.90.16.00 - 1.090.0000		30.000,00
	0626	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		122.000,00
	0628	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		53.000,00
06.01-10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	-	3.1.90.04.00 - 1.090.0000		279.000,00
	2328	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		483.000,00
	0631	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		57.000,00
	0632	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		34.000,00
	0633	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		32.000,00
06.01-10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	-	3.1.90.04.00 - 1.090.0000		2.000,00
	2329	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		526.000,00
	0675	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		65.000,00
	0676	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		68.000,00
	0677	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		62.000,00
TOTAL			5.778.000,00	5.778.000,00

DECRETO Nº 2398/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 4.043.000,00 (quatro milhões e quarenta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2398/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01-10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	0568	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	2.700.000,00	
	0572	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	370.000,00	
06.01-10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	0593	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		973.000,00
06.01-10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	0615	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		1.360.000,00
06.01-10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	0622	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		1.710.000,00
06.01-10.302.0045.2.839 FMS - Apoio à Gestão de Saúde Urgencial / Emergencial	1658	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	973.000,00	
TOTAL			4.043.000,00	4.043.000,00

DECRETO Nº 2399/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 10.317.395,10 (dez milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2399/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.122.0100.1.150 GAB-Gestão de Pessoal	0024	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		480.000,00
02.02-04.092.0100.1.150 PGM-Gestão de Pessoal	0035	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		820.000,00
02.03-04.121.0100.1.150 SBOEP-Gestão de Pessoal	0046	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		420.000,00
02.05-04.122.0100.1.150 SEMAD-Gestão de Pessoal	0096 - 0099 0100 0106 0107	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.04.00 - 1.530.0150 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.13.00 - 1.001.0000 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 3.3.90.49.00 - 1.530.0150	229.571,38 3.108.723,82	100.000,00 1.618.395,10 800.000,00 780.000,00
02.11-17.512.0109.1.825 SEMOP-Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário-PPP	0221	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	1.680.000,00	
02.16-12.361.0004.2.646 SEMED-Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	- 0503 0505	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.13.00 - 1.001.0000		1.600.000,00 4.187.000,00 16.000,00
02.16-12.361.0004.2.647 SEMED-Despesas com MD que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0510 0513 1485 0519 0521 0523	3.1.90.04.00 - 1.116.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.91.13.00 - 1.001.0000 3.3.90.08.00 - 1.001.0000 3.3.90.46.00 - 1.001.0000 3.3.90.49.00 - 1.001.0000		68.000,00 2.107.000,00 96.000,00 66.000,00 5.000,00 2.000,00
02.16-12.362.0004.2.690 SEMED-Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	0536 0538 0539	3.1.91.13.00 - 1.001.0000 3.3.90.46.00 - 1.001.0000 3.3.90.49.00 - 1.001.0000		13.000,00 2.000,00 1.000,00
02.16-12.365.0004.2.642 SEMED-Remuneração do Magistério - Creche	0553 0554 0555	3.1.90.04.00 - 1.116.0000 3.1.90.11.00 - 1.116.0000 3.1.91.13.00 - 1.116.0000		407.000,00 968.000,00 69.000,00
02.16-12.365.0004.2.644 SEMED-Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0572	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	1.112.000,00	
02.16-12.365.0004.2.645 SEMED-Despesas com MD que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0579 0587	3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.3.90.46.00 - 1.001.0000		281.000,00 1.000,00
02.16-12.367.0004.2.647 SEMED-Despesas com MD que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0431 0433	3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.91.13.00 - 1.001.0000		8.000,00 1.000,00
TOTAL			10.317.395,10	10.317.395,10

DECRETO Nº 2400/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 6.630.166,79 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2400/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01-04.131.0026.2.339 GAB- Publicidade de Utilidade Pública	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	255.247,81
02.10-18.541.0015.2.431 SEMAP- Cidade Limpa	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.138.889,51
02.10-18.541.0015.2.433 SEMAP- Gestão de Resíduos Sólidos	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	2.014.257,78
02.11-17.512.0109.1.825 SEMOP- Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário- PPP	-	4.4.90.51.00 - 1.530.0104	2.477.000,00
02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT- Reserva de Contingência	1637	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	744.771,69
TOTAL			6.630.166,79

ANEXO II DO DECRETO Nº 2400/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	6.630.166,79
TOTAL		6.630.166,79

DECRETO Nº 2401/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 81.560,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2401/2019

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.243.0124.2.584 FMAS-Acolhimento à Criança e ao Adolescente	0710 -	3.3.90.39.00 - 1.530.0150 4.4.90.52.00 - 1.530.0150		1.960,00 47.000,00
07.01-08.244.0102.2.852 FMAS- Benefícios Eventuais	0712	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		31.500,00
07.01-08.244.0102.2.853 FMAS- Transferências de Renda Municipal	0716	3.3.90.48.00 - 1.530.0150	81.560,00	
07.01-08.244.0122.2.577 FMAS- Manutenção da Assistência Social	0730	3.3.90.36.00 - 1.530.0150		1.100,00
TOTAL			81.560,00	81.560,00

DECRETO Nº 2402/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2402/2019

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01-09.122.0125.2.151 OSTRASPREV- Manutenção de Unidade	0501 0502	3.3.90.93.00 - 1.410.0000 3.3.91.93.00 - 1.410.0000		1.500,00 1.500,00
TOTAL			1.500,00	1.500,00

DECRETO Nº 2403/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2403/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01-13.392.0076.2.150 FROC- Gestão de Pessoal	0533 0534	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000	4.000,00	4.000,00
TOTAL			4.000,00	4.000,00

DECRETO Nº 2404/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 20 DO DECRETO Nº 1262/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Considerando a Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2018-2022, de 07 de maio de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 20 do Decreto nº 1262/2015 passa a vigorar com 0a seguinte redação:
"Art. 20 - As Reuniões Ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, exceto no mês de janeiro, conforme programado pelo colegiado".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1782/2019

DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR SETOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 44097/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSO a servidora BEATRIZ COUTINHO DE SOUZA, Gerente de Fiscalização Tributária, matrícula nº 2649-2, da responsabilidade pela Gerência de Cadastro Imobiliário, bem como DESIGNO a mesma

para responder pela Gerência de Instrução de Processos Imobiliários, da SEMFAZ.

Art. 2º - DISPENSO a servidora **CLÁUDIA ALVES DA SILVA**, Gerente de Fiscalização Tributária, matrícula nº 6254-5, da responsabilidade pela Gerência de Instrução de Processos Imobiliários, bem como **DESIGNO** a mesma para responder pela Gerência de Cadastro Imobiliário, da SEMFAZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1783/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 44465/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **ROSELI ALVES RIBEIRO**, CPF 001.238.087-31, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Sociais, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF/CPF dependentes
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1784/2019

DERROGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 44466/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1668/2019, Anexo II, dela excluindo a Nomeação da cidadã **ROSELI MATTOS MORAES**, CPF nº 112.091.057-99.

Art. 2º - DERROGAR a Portaria nº 1668/2019, Anexo III, dela excluindo a Dispensa do Contrato Temporário de Trabalho da servidora **ROSELI MATTOS MORAES**, matrícula nº 28530-7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1785/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 44468/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **ROSELI ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 27693-6, contratada para exercer a Função de Orientador Social I, da SEMBES.

Art. 2º - A Servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1786/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 647/2019-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 0984/2017, que recebeu o Servidor

MAYCON VERDAN SODRÉ, Fisioterapeuta, matrícula nº 46163, oriundo do Município de Macaé/RJ, com ônus para este Município.

Art. 2º - DEVOLVER o Servidor **MAYCON VERDAN SODRÉ**, Fisioterapeuta, matrícula nº 46163, ao seu Município de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1787/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a Função ali mencionada.

Art. 2º - A Servidora relacionada no Anexo Único, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1787/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:

Dilma Baptista Fernandes|28238-3|Fisioterapeuta II / SEMUSA|Data da publicação
Dilma Baptista Fernandes|27675-8|Fisioterapeuta II / SEMUSA|Data da publicação

PORTARIA Nº 1788/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **PATRICIA LOPES BARBOSA**, matrícula nº 14648-0, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, simbologia CC5, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **STHEFANIE LOPES SAMPAIO BARBOSA**, CPF nº 174.120.347-31, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, simbologia CC5, da SEMAP, à disposição da SEMOP.

Art. 3º - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1789/2019

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 44602/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **REINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 3884-9, Assessor Técnico III, para responder interinamente pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no período de 04 a 13/12/2019, referente ao período de férias da titular da Pasta, **MARINEIVA CONCEIÇÃO DAMIANI**, matrícula nº 6499-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1790/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 44713/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1790/2019
(DISPENSA)

Matrícula|Nome|Função Gratificada|Simbologia|Lotação
6815-2|Marcos Antonio Gomes de Souza|Assessor Técnico III|FGA2|SEMBES
11173-2|José Daniel Tomé da Rosa|Assessor Técnico III|FGA3|SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1790/2019
(DESIGNAÇÃO)

Matrícula|Nome|Função|Simbologia|Lotação
6815-2|Marcos Antonio Gomes de Souza|Assessor Técnico III|FGA3|SEMBES
11173-2|José Daniel Tomé da Rosa|Assessor Técnico III|FGA2|SEMBES

ERRATADA PORTARIA Nº 1523/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1097, de 25/10/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I...
15196-3 | Andréa Silva de Vasconcelos | Diretor de Departamento / CC4 | SEGEPE, à disposição da SEMBES

ANEXO II...
081.317.097-44 | Adriana Batista de Melo Guimarães | Diretor de Departamento / CC4 | SEGEPE, à disposição da SEMBES

LEIA-SE:

ANEXO I...
15196-3 | Andréa Silva de Vasconcelos | Diretor de Departamento / CCD | SEGEPE, à disposição da SEMBES

ANEXO II...
081.317.097-44 | Adriana Batista de Melo Guimarães | Diretor de Departamento / CCD | SEGEPE, à disposição da SEMBES

EXTRATO DE DECISÃO (*)

Processo Administrativo nº 5189/2019
Considerando o Parecer do i. Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **ÔMEGA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 17.624.789/0001-54**, a penalidade de multa no valor de R\$ 6.419,32 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) e a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de Contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses, em razão do atraso na entrega de medicamentos injetáveis.

Rio das Ostras, 21 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1106, de 22/11/2019.

EXTRATO DE DECISÃO (*)

Processo Administrativo nº 15645/2019
Considerando o Parecer do i. Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 24.602.657/0001-97**, a penalidade de multa no valor de R\$ 1.221,17 (mil duzentos e vinte e um reais e dezessete centavos) e a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de Contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses, em razão do atraso na entrega de medicamentos.

Rio das Ostras, 21 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1106, de 22/11/2019.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16550/2019 (SEMEDE)

HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão nº 014/2019 - SEMEDE, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações dos pontos de atendimento, vinculados a SEMEDE, a favor da empresa **LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 5.960.782,66, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4930/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto para o eventual fornecimento de equipamentos e materiais para serviço de oftalmologia, em favor da empresa LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 48.776,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais) e MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais), após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 12 de dezembro de 2019, às 14h, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- Avaliação das atividades do COMDEF/RO - 2019;
- 2- Devolutiva da Audiência Pública;
- 3- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 27 novembro de 2019.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 – COMDEF/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO, torna pública a nomeação – Conselheira Suplente: Priscila Chagas Netto Gomes, para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO ocupando a cadeira de representante das Pessoas com Deficiência Intelectual, conforme Ata 10/2019 de 22 de novembro de 2019.

Rio das Ostras, 22 de novembro 2019.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – COMDEF/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO, torna pública a nomeação do servidor – Conselheiro Titular: Jordana Mayra de Oliveira Cancian e Conselheiro Suplente: Josias Pereira Nogueira para representar a Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRA, substituindo o Conselheiro Titular: Suellem Borges Gomes de Alvarenga e Conselheiro Suplente: Elias da Silva Vieira, conforme Ofício 238/2019 – SECTRA de 10 de outubro de 2019.

Rio das Ostras, 22 de novembro 2019.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 1791/2019**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.798** (três mil setecentos e noventa e oito) **dias**, correspondendo a **10** (dez) **anos**, **04** (quatro) **meses** e **28** (vinte e oito) **dias**, da servidora **GILDA APARECIDA JACCOUD**, matrícula nº **4179-3**, Professor I, conforme Processo Administrativo nº 43464/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1792/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.304** (mil trezentos e quatro) **dias**, correspondendo a **03** (três) **anos**, **06** (seis) **meses** e **29** (vinte e nove) **dias**, da servidora **VERA MARIA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº **2378-7**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Administrativo nº 43311/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1793/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1793/2019

(01 dia)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
11085-0|Alan Siqueira Vermelho|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2011/2016|23/12/2019|43989/2019
11085-0|Alan Siqueira Vermelho|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2011/2016|30/12/2019|43989/2019

(02 dias)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
11085-0|Alan Siqueira Vermelho|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2011/2016|26 a 27/12/2019|43989/2019

(05 dias)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10574-0|Bianca Lima de Almeida|Desenhista Projetista|SEMOP|2014/2019|02 a 06/03/2020|44123/2019

(22 dias)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10530-9|Gleice Esteves da Silva Suhett|Instrutor de Linguagem Brasileira de Sinais I|SEMEDE|2011/2016|09 a 30/12/2019|44066/2019

(38 dias)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10530-9|Gleice Esteves da Silva Suhett|Instrutor de Linguagem Brasileira de Sinais I|SEMEDE|2011/2016|03/02 a 11/03/2020|44065/2019

(01 mês)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6135-2|Walter dos Santos Siqueira|Auxiliar Administrativo|SEMEDE|2014/2019|25/11 a 24/12/2019|41260/2019
2854-1|Conceição Ramos Menezes|Professor I|SEMEDE|2009/2014|01 a 31/12/2019|31034/2019
4333-8|Conceição Ramos Menezes|Professor I|SEMEDE|2007/2012|01 a 31/12/2019|31034/2019

PORTARIA Nº 1794/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento) a carga horária da jornada de trabalho das servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1794/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO /A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Nadia dos Santos Silva|6838-1|Auxiliar de Enfermagem|06 (seis) meses – a contar da publicação|38610/2019
Rosana Frasseti Chagas|4860-7|Agente Administrativo|06 (seis) meses – a contar da publicação|39556/2019

PORTARIA Nº 1795/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1795/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PRAZO|PROC. ADM

Diana Almeida de Lima|8439-5|Médico Pediatra II|02/12/2019|60 (sessenta) dias|43977/2019

PORTARIA Nº 1796/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 44561/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1632/2019, Anexo III, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1796/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Sandra Regina Martins Fialho|Médico Veterinário|10416-7|2018/2019|04/11/2019|13/11/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1796/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Sandra Regina Martins Fialho|Médico Veterinário|10416-7|2018/2019|09/12/2019|18/12/2019

PORTARIA Nº 1797/2019

DERROGA PORTARIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 41270/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1608/2019, Anexo Único, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1797/2019

(01 dia)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6674-5|Lorena Gesualdo|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2009/2014|30/12/2019|41270/2019

(02 dias)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6674-5|Lorena Gesualdo|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2009/2014|26 a 27/12/2019|41270/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0451/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 938, de 18/04/2018)

ONDE SE LÊ:

10225-3|Anderson Manhaes Silva|Guarda Municipal|23/11/2010|3|dez/16|jan/17
10235-0|Andre Luiz Moura Ferreira|Guarda Municipal|30/11/2010|3|dez/16|jan/17
10238-5|Denison de Souza Goncalves|Guarda Municipal|26/11/2010|3|dez/16|jan/17
10250-4|Higor Oliveira do Couto|Guarda Municipal|11/11/2010|3|dez/16|jan/17
10263-6|Joceli Domingues de Oliveira|Aux. Enfermagem|04/11/2010|3|dez/16|jan/17
10234-2|Marcia Adriana de F. Moura|Guarda Municipal|29/11/2010|3|dez/16|jan/17
10244-0|Nataly Lemos Silva|Guarda Municipal|18/11/2010|3|dez/16|jan/17
6978-7|Neide Alves Ramos de Castro|Técnico em Enfermagem|22/11/2004|5|dez/16|jan/17
10236-9|Victor Hugo das Dores|Guarda Municipal|30/11/2010|3|dez/16|jan/17
4004-5|Joelma Freitas Custódio Reis|Auxiliar de Enfermagem|15/08/2001|6|set/16|out/19

LEIA-SE:

10225-3|Anderson Manhaes Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|23/11/2010|3|nov/16|dez/16
10235-0|Andre Luiz Moura Ferreira|Guarda Civil Municipal - GCM|30/11/2010|3|nov/16|dez/16
10238-5|Denison de Souza Goncalves|Guarda Civil Municipal - GCM|26/11/2010|3|nov/16|dez/16
10250-4|Higor Oliveira do Couto|Guarda Civil Municipal - GCM|11/11/2010|3|nov/16|dez/16
10263-6|Joceli Domingues de Oliveira|Aux. Enfermagem|04/11/2010|3|nov/16|dez/16
10234-2|Marcia Adriana de F. Moura|Guarda Civil Municipal - GCM|29/11/2010|3|nov/16|dez/16
10244-0|Nataly Lemos Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|18/11/2010|3|nov/16|dez/16
6978-7|Neide Alves Ramos de Castro|Técnico em Enfermagem|22/11/2004|5|nov/16|dez/16
10236-9|Victor Hugo das Dores|Guarda Civil Municipal - GCM|30/11/2010|3|nov/16|dez/16
4004-5|Joselma Freitas Custódio Reis|Auxiliar de Enfermagem|15/08/2001|6|set/16|out/19

ERRATA DA PORTARIA Nº 0506/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 941, de 27/04/2018)

ONDE SE LÊ:

6956-6|PAULO JOSE DE CAMARGO BAENA|AUX. ENFERMAGEM|5|fev/17|mar/17
10219-9|VINICIUS FRAUCHES R. DA SILVA|GUARDA MUNICIPAL|3|nov/17|dez/17

LEIA-SE:

6956-6|PAULO JOSE DE CAMARGO BAENA|AUX. ENFERMAGEM|5|nov/16|dez/16
10219-9|VINICIUS FRAUCHES R. DA SILVA|GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM|3|nov/16|dez/16

ERRATA DA PORTARIA Nº 1162/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 979, de 14/09/2018)

ONDE SE LÊ:

2649-2|BEATRIZ COUTINHO DE SOUZA|FISCAL DE TRIBUTOS|13/05/1998|07|jan/2017|fev/2017

LEIA-SE:

2649-2|BEATRIZ COUTINHO DE SOUZA|FISCAL DE TRIBUTOS|13/05/1998|07|dez/2016|jan/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 1502/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1095, de 18/10/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com as Certidões o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 8.178 (oito mil cento e setenta e oito) dias, da servidora MARCIA RAMOS DA FONSECA, matrícula nº 11387-5, Fiscal de Tributos II, conforme Processo Administrativo nº 35942/2019, na forma abaixo.

- O tempo de 6.345 (seis mil trezentos e quarenta e cinco) dias, correspondendo a 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

- O tempo de 1.833 (mil oitocentos e trinta e três) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos e 08 (oito) dias, conforme constante na Certidão emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

LEIA-SE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com as Certidões o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **8.057 (oito mil e cinquenta e sete)** dias, da servidora MARCIA RAMOS DA FONSECA, matrícula nº 11387-5, Fiscal de Tributos II, conforme Processo Administrativo nº 35942/2019, na forma abaixo.

- O tempo de **4.081 (quatro mil e oitenta e um)** dias, correspondendo a **11 (anos) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias**, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

- O tempo de **3.976 (três mil novecentos e setenta e seis)** dias, correspondendo a **10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme constante na Certidão emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 01 à Ata nº 029/2019, constante do Processo Administrativo Licitatório nº 32.094/2019.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração no número da Ata de nº 029/2019, tendo em vista a constatação de erro material na referida numeração da Ata na Clausula Décima Terceira.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019

(...)
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO
Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro Nº XXX/2019, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão para Registro de Preços no 021/2019...

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019

(...)
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO
Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro Nº 029/2019, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão para Registro de Preços no 021/2019...

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.444/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019-SEMBES

ASSINADA: 21/11/19

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 1743/2017 e nº 2092/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME.

VALOR TOTAL R\$ 54.453,60.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ QTD / UND / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

05/ DESINFETANTE, COM EXTRATO DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM EM PVC, 1 LITRO E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / ARCHOTE / 1500 / UNIDADE / 4,50 / 6.750,00.

44 / SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, COM FÓRMULA E FRAGRÂNCIAS SUAVES, COM GLICERINA, EQUILIBRADO AO PH DA PELE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE, EMBALAGEM COM 200ml E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / TRALALA / 606 / UNIDADE / 6,00 / 3.636,00.

47 / SHAMPOO, PARA USO INFANTIL (CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE) PARA TODAS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA SUAVE, PARA USO DIÁRIO, PH BALANCEADO; SEM ALCÓOL; SEM CORANTES; COM EXTRATO DE CAMOMILA, DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS E A PELE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / TRALALA / 717 / UNIDADE / 5,20 / 3.728,40.

56 / BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TETRA PACK, CANUDO FIXADO NA EMBALAGEM, COM 200ML E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / ENERGI / 50.424 / UNIDADE / 0,80 / 40.339,20.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.444/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019-SEMBES

ASSINADA: 21/11/19

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 1743/2017 e nº 2092/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Pison Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli – ME.

VALOR TOTAL R\$ 39.256,37.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ QTD / UND / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

01 / ALCÓOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO, 65 INPM (70° GL), CERTIFICADO INMETRO, 500G E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / SAFRA / 1500 / UNIDADE / 3,50 / 5.250,00.

02 / ÁGUA SANITÁRIA, TEOR CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0 %, MICRO FILTRADA, SEM PERFUME, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / CORDEX / 1800 / UNIDADE / 1,30 / 2.340,00.

04 / BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE / ARQPLAST / 100 / UNIDADE / 3,74 / 374,00.

06 / DESODORIZADOR SANITÁRIO, PEDRA FORMATO MEIA CIRCUNFERÊNCIA, COM SUPORTE, ACONDICIONADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, EM CAIXA, 40 G E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / SANY / 1000 / UNIDADE / 1,08 / 1.080,00.

09 / ESPONJA DE Lã DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / ALKILIN / 100 / PACOTE / 1,09 / 109,00.

10 / FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60CM, ACABAMENTO OVERLOCK, COR AMARELA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES...) / FLAMATEX / 900 / UNIDADE / 1,20 / 1.080,00.

11 / LIMPA VIDROS, COM NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, 500 ML E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / BECKER / 320 / UNIDADE / 1,89 / 604,80.

12 / LIMPADOR MULTUSO, COM AROMA AGRAVÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / BECKER / 1500 / UNIDADE / 1,55 / 2.325,00.

14 / PAL GAVANIZADA PARA LIXO, LARGURA MÍNIMA 20 CM, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÍNIMO 70 CM / FIMADE / 40 / UNIDADE / 2,34 / 93,60.

15 / PANO DE COPA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TAMANHO MÍNIMO 70 X 40 CM / FLAMATEX / 100 / UNIDADE / 1,69 / 169,00.

16 / SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, PACOTE 1 KG E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / ESPUMIL / 800 / UNIDADE / 2,85 / 2.280,00.

17 / SABÃO NEUTRO, BARRA 200 G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / BARRA / 800 / UNIDADE / 0,84 / 672,00.

18 / PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, ALVEJADO. MEDINDO, NO MÍNIMO, 40 CM X 60 CM E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / FLAMATEX / 2000 / UNIDADE / 1,69 / 3.380,00.

19 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE 200 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT: NBR 9191 NO MÍNIMO / PISOM / 100 / PACOTE / 27,63 / 2.763,00.

20 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT: NBR 9191 NO MÍNIMO / PISOM / 100 / PACOTE / 7,09 / 709,00.

21 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT: NBR 9191 NO MÍNIMO / PISOM / 100 / PACOTE / 10,27 / 1.027,00.

22 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT: NBR 9191 NO MÍNIMO / PISOM / 100 / PACOTE / 20,15 / 2.015,00.

23 / TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, GRAMATURA MÍNIMA 42 G/M², PACOTE COM 1.000 UN, COMPRIMENTO APROXIMADO 22,5 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / RJ / 600 / PACOTE / 5,07 / 3.042,00.

24 / VASSOURA CEPA 40 CM CERDAS PELO SINTÉTICO - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA 5 CM E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / CEMA / 192 / UNIDADE / 6,50 / 1.248,00.

25 / VASSOURA CEPA 40 CM CERDAS PELO SINTÉTICO - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA 5 CM E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / CEMA / 192 / UNIDADE / 6,50 / 1.248,00.

34 / ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / ULTRA / 1140 / UNIDADE / 0,39 / 444,60.

39 / LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADAS COM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / TALGE / 25 / CAIXA / 16,20 / 405,00.

58 / COPO DESCARTÁVEL, 200ML, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES, RESOLUÇÕES / ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADE. DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS EM SUAS EMBALAGENS, E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / COPO REAL / 3.332 / PACOTE / 1,98 / 6.597,36.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.444/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019-SEMBES

ASSINADA: 21/11/19

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 1743/2017 e nº 2092/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: PORTO FARMA FÁRMACIA E PERFUMARIA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.781,40.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ QTD / UND / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

35 / ESCOVA PARA CABELO, ATÓXICO, CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 2cm DE ALTURA, EM APROXIMADAMENTE MEIA CIRCUNFERÊNCIA, COM PONTAS ARRENDONADAS, CORPO EM MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 24cm, CABO COM APROXIMADAMENTE 14cm, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVENDO ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / CONDOR / 100 / UNIDADE / 11,82 / 1.182,00.

42 / POMADA PARA ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, EMBALAGEM INDIVIDUAL E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / GLOBO / 60 / UNIDADE / 9,99 / 599,40.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16.464/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2019-SEMBES

ASSINADA: 22/11/19

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa especializada em executar serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades e Sede Administrativa da Secretaria de Bem-estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 1743/2017 e nº 2092/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Inset Omega Dedetização Ltda. – ME

VALOR TOTAL R\$ 14.433,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

01 / SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS (RESERVATÓRIO INFERIOR), DIMENSIONADAS NO ANEXO II, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTÉRIO DA SAÚDE E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO / SERVIÇO / 2 / 3.637,00 / 7.274,00.

02 / SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA (RESERVATÓRIO SUPERIOR), DIMENSIONADAS NO ANEXO II, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTÉRIO DA SAÚDE E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO / SERVIÇO / 2 / 3.579,50 / 7.159,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26.456/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019

ASSINADA: 22/11/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR

OBJETO: eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 1743/2017 e nº 2092/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.

VALOR TOTAL R\$ 537.984,70.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

48 / Banheiro químico - item 48 / Dia / 2406 / 171,35 / 412.268,10.

49 / Banheiro químico (PCD) - item 49 / Dia / 344 / 231,59 / 79.666,96.

50 / Trailer sanitário - item 50 / Dia / 12 / 3.837,47 / 46.049,64.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26.456/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019**ASSINADA:** 22/11/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR**OBJETO:** eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 1743/2017 e nº 2092/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.**VALOR TOTAL** R\$ 7.610.279,52.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

- 01 / Som de pequeno porte - item 1 / Dia / 64 / 870,00 / 55.680,00.
 02 / Som de médio porte - item 2 / Dia / 181 / 2.858,00 / 517.298,00.
 03 / Som de grande porte - item 3 / Dia / 34 / 6.061,00 / 206.074,00.
 04 / Som de grande porte com fly - item 4 / Dia / 32 / 8.155,00 / 260.960,00.
 05 / Trio elétrico grande porte (truck) - item 5 / Dia / 4 / 12.900,00 / 51.600,00.
 06 / Trio elétrico md porte (eixo simples) - item 6 / Dia / 4 / 10.847,00 / 43.388,00.
 07 / Mini trio (pick up) - item 7 / Dia / 25 / 2.800,00 / 70.000,00.
 08 / Iluminação de pequeno porte - item 8 / Dia / 24 / 947,00 / 22.728,00.
 09 / Iluminação de médio porte - item 9 / Dia / 28 / 2.779,00 / 77.812,00.
 10 / Iluminação de grande porte - item 10 / Dia / 46 / 3.973,00 / 182.758,00.
 11 / Efeitos especiais tipo "C" - item 11 / Dia / 24 / 4.377,00 / 105.048,00.
 12 / Efeitos especiais tipo "D" - item 12 / Dia / 44 / 4.945,00 / 217.580,00.
 13 / Paineis de led - item 13 / M²/Dia / 1214 / 472,00 / 573.008,00.
 14 / Videowall de led - item 14 / Dia / 24 / 2.694,00 / 64.656,00.
 15 / Transmissão e edição - item 15 / Dia / 39 / 2.943,00 / 114.777,00.
 16 / Gerador 180 KVA - item 16 / Dia / 19 / 2.764,00 / 52.516,00.
 17 / Gerador 255 KVA - item 17 / Dia / 52 / 3.642,00 / 189.384,00.
 18 / Palco 6,0 x 6,0 - item 18 / Dia / 59 / 1.586,00 / 93.574,00.
 19 / Palco 10,0 x 8,0 - item 19 / Dia / 4 / 2.082,00 / 8.328,00.
 20 / Palco 14,0 x 10,0 - item 20 / Dia / 4 / 4.250,00 / 17.000,00.
 21 / Palco geospace ou concha - item 21 / Dia / 24 / 11.744,00 / 281.856,00.
 22 / Piso tablado - item 22 / M²/Evento / 8468 / 23,00 / 194.764,00.
 23 / Piso praticável - item 23 / M²/Dia / 1742 / 56,00 / 97.552,00.
 24 / Carpete para piso - item 24 / M²/Evento / 4874 / 23,00 / 112.102,00.
 25 / Cadeira plástica - item 25 / Dia / 10.332 / 1,92 / 19.837,44.
 26 / Mesa plástica - item 26 / Dia / 2861 / 3,28 / 9.384,08.
 27 / Barricada - item 27 / M.L./Dia / 1920 / 181,00 / 347.520,00.
 28 / Cercamento grades metálicas - item 28 / M.L./Dia / 8990 / 15,00 / 134.850,00.
 29 / Fechamento metálico - item 29 / M.L./Even / 1000 / 37,00 / 37.000,00.
 30 / Treliça metálica Q30 - item 30 / M.L./Even / 2319 / 58,00 / 134.502,00.
 31 / Camarim tipo tenda 4,00 x 4,00 - item 31 / Dia / 84 / 4.035,00 / 338.940,00.
 32 / Camarim tipo tenda 5,00 x 4,00 - item 32 / Dia / 56 / 4.760,00 / 266.560,00.
 33 / Posto médico - item 33 / Dia / 58 / 5.632,00 / 326.656,00.
 34 / Tenda branca 1,50 x 1,50 - item 34 / Dia / 20 / 287,00 / 5.740,00.
 35 / Tenda branca 3,00 x 3,0 - item 35 / Dia / 443 / 371,00 / 164.353,00.
 36 / Tenda branca 3,0 x 3,0 balcão/saia - item 36 / Dia / 715 / 438,00 / 313.170,00.
 37 / Tenda branca 4,0 x 4,0 - item 37 / Dia / 91 / 448,00 / 40.768,00.
 38 / Tenda branca 4,0 x 4,0 balcão/saia - item 38 / Dia / 238 / 589,00 / 140.182,00.
 39 / Tenda branca 5,0 x 5,0 fechamento - item 39 / Dia / 36 / 946,00 / 34.056,00.
 40 / Tenda branca 6,0 x 6,0 fechamento - item 40 / Dia / 52 / 1.429,00 / 74.308,00.
 41 / Tenda branca 8,0 x 8,0 fechamento - item 41 / Dia / 8 / 1.891,00 / 15.128,00.
 42 / Tenda branca 10,0 x 10,0 - item 42 / Dia / 124 / 2.136,00 / 264.864,00.
 43 / Tenda branca 15,0 x 10,0 - item 43 / Dia / 18 / 3.747,00 / 67.446,00.
 44 / Tenda galpão (vão de 20 mts) - item 44 / M²/Dia / 34200 / 30,80 / 1.053.360,00.
 45 / Climatizadores - item 45 / Dia / 108 / 299,00 / 32.292,00.
 46 / Stand multiuso 4,0 x 3,0 mts - item 46 / Dia / 40 / 2.256,00 / 90.240,00.
 47 / Stand básico - item 47 / M²/Dia / 1200 / 73,90 / 88.680,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 32.094/2019**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 021/2019**ASSINADA:** 22/11/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** Oferta e Comércio De Eletroeletrônicos Ltda. – ME.**VALOR TOTAL** R\$ 7.059,00.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

- 1.1 / POMADA (CREME PREV ASSADURAS 45 G) - creme contra assaduras 45 g. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, com textura de fácil aplicação e remoção a cada troca de fraldas, validade não inferior a três anos e deve conter código de barras. / HIPOMED / UNIDADE / 1.810 / 3,90 / 7.059,00.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 214/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 25.725/2019**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 017/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 022/2019**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 36.347/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Pisom Distribuidora e Comércio de Produtos EIRELI – ME.**ASSINATURA:** 21/11/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 6.484,50**FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 4281/19 Global
- EMITIDA EM 22/10/19
- VALOR R\$ 1.772,10

FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 4282/19 Global
- EMITIDA EM 22/10/19
- VALOR R\$ 1.461,24

INFANTIL CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0305.1.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 4283/19 Global
- EMITIDA EM 22/10/19
- VALOR R\$ 336,60

INFANTIL PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0305.1.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 4284/19 Global
- EMITIDA EM 22/10/19
- VALOR R\$ 623,70SEMEDE
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0150.1.530.150
- NOTA DE EMPENHO Nº 4285/19 Global
- EMITIDA EM 22/10/19
- VALOR R\$ 269,28ESPORTE E LAZER
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0104.1.530.104
- NOTA DE EMPENHO Nº 4286/19 Global
- EMITIDA EM 22/10/19
- VALOR R\$ 2.021,58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 215/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 24.565/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 030/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2019**OBJETO:** Serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da licitante para atender as necessidades de diversos setores e secretarias desta Prefeitura.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 36.739/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Ostara Telecomunicações Ltda.**ASSINATURA:** 22/11/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 165.533,29.**FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0305.1.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 4551/19 GLOBAL
- EMITIDA EM 25/10/19
- VALOR R\$ 27.799,98

FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0305.1.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 4552/19 GLOBAL
- EMITIDA EM 25/10/19
- VALOR R\$ 32.433,31

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei complementar 147, de 08/08/2014, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 216/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 27009/2019**PREGÃO** Nº 022/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa **Interfogos Comércio, Importação E Exportação Ltda.****OBJETO:** Realização de shows pirotécnicos no Réveillon 2019/2020, com fornecimento de material, aluguel de balsas, aluguel de flutuantes e aluguel de barco para o município de Rio das Ostras/RJ.**ASSINATURA:** 25/11/2019**VALOR:** R\$ 693.758,00

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0304 1.530.0104
- Nota de Empenho Nº 4663/2019
- Emitida em 11/11/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 217/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 29.194/2019**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 019/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 025/2019**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (álcool, esponja, vassoura...) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 41.531/2019.**SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Sheridan Rio Comércio e Serviços Eireli - ME.**ASSINATURA:** 26/11/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 2.058,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 4667/19 Global
- EMITIDA EM 13/11/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 218/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23345/2019**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 005/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Epura Empreendimentos e Construções Ltda.**OBJETO:** Pavimentação asfáltica, drenagem e esgotamento sanitário da rua Aristóteles da Cunha e parte da rua Bom Jardim - Chácara Mariléa - Rio das Ostras/RJ.**ASSINATURA:** 27/11/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 3.922.250,88**VALOR EMEPNHADO:** R\$ 1.744.896,67

- Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467
- Elemento de Despesa: 44.90.51 - 0104.1.530.0104
- Nota de Empenho Nº 4714/2019
- Emitida em 19/11/2019

· Valor R\$ 1.408.472,02
 · Programa de Trabalho: 17.512.0109.1.711
 · Elemento de Despesa: 44.90.51 - 0150.1.530.0150
 · Nota de Empenho Nº 4715/2019
 · Emitida em 19/11/2019
 · Valor R\$ 336.424,65
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20471/2019
PREGÃO Nº 020/2019
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Fotografe Studio EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para produção audiovisual (placa de captura, cartão de memória, tripé profissional, ...)
ASSINATURA: 27/11/2019
VALOR: R\$ 192.247,54
 · Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa: 33.90.30 - 0150.1.530.0150
 · Nota de Empenho Nº 4685/2019
 · Emitida em 14/11/2019
 · Valor R\$ 35.491,49
 · Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa: 44.90.52 - 0150.1.530.0150
 · Nota de Empenho Nº 4686/2019
 · Emitida em 14/11/2019
 · Valor R\$ 156.756,05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 061/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8777/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33650/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Inset Omega Detetização LTDA – ME.
OBJETO: Prorrogação por 12 meses a contar de 23/11/2019 da prestação de serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos e lacraias, nas áreas internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como reajuste contratual conforme cálculo de correção pelo IPCA (IBGE).
VALOR: R\$ 100.363,76
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II e no art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão nº 029/2019** (Processo Administrativo nº 31937/2019-SEMAP):

1) No Anexo 03 – Proposta Detalhe (Proposta de Preço) e no Anexo 05 – Critério de Aceitabilidade e no subitem 4.1 do Anexo 08 – Termo de Referência:

Onde se lê:
 ...capacidade mínima do tanque de combustível: 95 L

Leia-se:
 ...capacidade mínima do tanque de combustível: 84 L

Pregão nº 029/2019 (Processo Administrativo nº 31937/2019-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de trator e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, inicialmente marcado para o dia 03/12/2019 às 09:00 horas fica **ADIADA** para o **dia 11/12/2019 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II).
 Valor Total Estimado: R\$ 169.487,63

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Tel: (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albarcora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

- **Dia 11/12/2019 às 09:00 horas, Pregão nº 030/2019** (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção, reforma e melhoria do sistema de iluminação pública do município de Rio das Ostras.
 Valor Total Estimado: R\$ 4.002.080,34

- **Dia 13/12/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 026/2019** (Processo Administrativo nº 29292/2019-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
 Valor Total Estimado: R\$ 177.979,07

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopolmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

PEDESTRE

- Utilize as calçadas, na ausência destas, ande o mais próximo possível do acostamento, sempre no sentido contrário ao da circulação dos veículos;
- Crianças devem caminhar no lado interior das calçadas. Quando não houver calçada, mantenha a criança do lado interno do acostamento. Sempre segurando-a pelo braço;
- Utilize a faixa de pedestres ou atravesse próximo de onde houver sinalização semafórica e procure atravessar a via em linha reta;
- Antes de atravessar olhe para a esquerda, depois para a direita e logo em seguida para a esquerda novamente. Só atravesse com segurança. Não corra, pois você pode tropeçar e cair;
- Nunca atravesse a via saindo rapidamente por trás ou pela frente de um veículo estacionado;
- Ao utilizar o transporte coletivo, somente suba ou desça do veículo quando este estiver devidamente parado;
- Ao caminhar nas vias conduzindo animais procure sempre manter estes sob o seu controle, segurando-os com coleiras apropriadas;
- Em dias chuvosos use sempre roupas claras e dê atenção diferenciada a seu calçado, pois a pista se torna escorregadia e um calçado inadequado poderá contribuir para um acidente;
- Nunca permita que crianças abaixo de sete anos andem sozinhas pelas vias terrestres. De modo similar, não permita que pessoas com alguma deficiência física ou psicológica, que comprometa sua segurança no trânsito, andem sozinhas pelas vias terrestres.



SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 038 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o resultado dos julgamentos do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O autuado teve o seu recurso indeferido pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN, e recorreu em última Instância junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECTRAN, 27 de novembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SECTRAN Nº 038/2019

Processo Administrativo nº 10339/2019

Auto de Infração nº **1490/2019**

Permissionário: LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA – 065

Infrator: LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA

Resultado junto à autoridade máxima da SECTRAN: DEFERIDO.

Processo Administrativo nº 25130/2019

Auto de Infração nº **1769/2019**

Permissionário: WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA – 158

Infrator: RAYNER DAS PEREIRA

Resultado junto à autoridade máxima da SECTRAN: INDEFERIDO

PORTARIA SECTRAN Nº 039 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, vem através desta,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 39131/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a extensão de 04 (quatro) vagas do ponto de táxi D, na Rodovia Amaral Peixoto, nº 5131, Centro, Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECTRAN, 27 de novembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SECTRAN

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e da Lei Municipal 2257/2019, COMUNICA a todos a abertura de PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, para interesse de exploração do serviço de passeio turístico por meio de veículos devidamente adaptado para os serviços, no competente órgão de trânsito estadual.

1. OBJETO

1.1 Para fins desta chamada pública, conceitua-se como Trenzinho Turístico o veículo automotor transformado, usado em passeios turísticos fretados, similar a jardineira, portador de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT e Certificado de Segurança Veicular – CSV concedidos pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, cujas modificações na carroceria sejam destinadas à diversão, ao lazer, ao entretenimento e à segurança de seus passageiros.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente PMI profissionais autônomos ou empresas, mediante regular inscrição no cadastro fiscal de prestadores de serviço deste Município.

2.2 A autorização fornecida será personalíssima e exclusiva para cada Trenzinho Turístico e não poderá ser transferida a terceiros em hipótese alguma.

2.3 As manifestações de interesse deverão ser protocolizadas, no expediente da Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPA/G/DIPRO, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, visando o exercício regular da atividade e a respectiva autorização da prestação dos serviços, será exigido o licenciamento em vigor do veículo, devidamente adaptado para os serviços, no competente órgão de trânsito estadual.

3.2 Os veículos utilizados nesta modalidade de serviço, para inscrição inicial, deverão ser vistoriados pelo Município, mediante a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Rio das Ostras – SECTRAN que deverá exigir plenas condições de segurança dos usuários para a concessão do alvará de autorização e funcionamento.

3.3 Os interessados, para serem considerados habilitados, deverão atender às exigências deste EDITAL, da Lei 2257/2019, e demais leis pertinentes ao tema.

4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1 As atividades de exploração e funcionamento do serviço de passeio turístico por meio de trenzinhos turísticos, se dará por concessão de alvará de autorização e funcionamento, em conformidade com a Lei 2257/2019, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, quando solicitado pelo interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, a critério da Administração Pública.

4.2 O início da exploração do serviço que trata este Edital, se dará após o cumprimento dos requisitos dispostos na Lei 2257/2019.

4.3 Para renovação da autorização, os veículos, deverão ser aprovados em vistoria feita pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Rio das Ostras – SECTRAN que deverá exigir plenas condições de segurança dos usuários para a concessão do alvará de autorização e funcionamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos por escrito, contra protocolo, à SECTRAN.

5.2 Fica eleito, o Foro da Comarca de Rio das Ostras, para dirimir as divergências, não resolvidas na esfera Administrativa.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os permissionários abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, afim de tratar assunto referente às CONCESSÕES DE AUTONOMIA DE TAXI, publicadas em Jornal Oficial do Município.

End.: Rua Niterói, 2099 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras.

PROCESSO/PERMISSIONÁRIO

35060/2010|**MOISES NUNES NASCIMENTO FILHO**

21161/2015|**DARIO ANTUNES RIBEIRO**

31975/2016|**CARLOS EDUARDO S. DOS SANTOS**

10011/2008|**SIZINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

RESOLUÇÃO SEMAP Nº 016/2019

INSTITUI A COMISSÃO DE VALORAÇÃO DAS PENALIDADES APLICADAS PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do § 2º, do Artigo 28, da Lei Complementar nº 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando as atribuições definidas no Código Ambiental Municipal, em seu artigo 28, § 2º, inciso XVIII; **Considerando** as disposições acerca do Poder de Polícia Ambiental previstas no Título III do Código Ambiental Municipal e o procedimento administrativo da fiscalização ambiental, bem como a norma contida em seu artigo 295, além do disposto nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Complementar nº 043/2015;

Considerando o caráter subjetivo da norma quanto à valorização das multas aplicadas em sede de diversas infrações cometidas contra o Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de uniformizar o entendimento cabível quanto aos parâmetros que norteiam a aplicação de multa nos casos de penalidades previstas no Código Ambiental Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Valoração de multas por infração ambiental, órgão colegiado e de natureza deliberativa, de caráter permanente, cuja finalidade será uniformizar o entendimento cabível para a quantificação do valor de cada multa aplicada pela fiscalização ambiental.

Art. 2º - A composição da Comissão será sempre designada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, composta por 5 (cinco) membros, assim dispostos para o 1º mandato:

I - 2 (dois) servidores do CDA (Centro de Defesa Ambiental), sendo 1 (um) Fiscal Ambiental, a saber, *Monique Almeida Bezerra*, Matrícula 6057-7 e 1 (um) Guarda Ambiental, a saber, *Márcio Silva de Almeida*, Matrícula 2214-4;

II - 1 (um) servidor do DECPA (Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental), a saber, *Andréa Rodrigues Gomes*, Matrícula 14.746-0;

III - 1 (um) servidor do DELAM (Departamento de Licenciamento Ambiental), a saber, *Maykon Ribeiro Ferreira*, Matrícula 9198-7;

IV - 1 (um) servidor do Gabinete do Secretário, que atuará como Coordenador da Comissão, a saber, *Márcio Frossard Kler*, Matrícula 15.611-6.

Parágrafo único: Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério do Secretário de Meio Ambiente.

Art. 3º - A Comissão se reunirá, pelo menos 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias ou por convocação extraordinária, a critério de seus membros em casos de urgência e relevância justificada, necessitando, no mínimo, de 3 (três) membros para deliberação, cuja decisão adotada por maioria de votos será lavrada em ata simples e registrada em livro próprio.

Art. 4º - A Comissão tomará suas decisões com base nos parâmetros contidos no Título III do Código Ambiental Municipal (Lei Complementar nº 005/2008), levando em consideração as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas em seus artigos 203, 204 e 220, bem como nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Complementar nº 043/2015, além de outras normas de gradação pertinentes à fiscalização e previstas na legislação vigente.

Art. 5º - A Comissão de Valoração será supervisionada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o qual decidirá sobre eventuais alterações na sua composição, bem como atuará na forma que dispõe o artigo 221 do Código Ambiental Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 21 de novembro de 2019.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, tanto titulares quanto suplentes para Reunião Ordinária em 02 de dezembro de 2019, às 13h30, na Rua Araruama, 86 – Centro, Rio das Ostras.

PAUTA DA REUNIÃO

1- Processo de Avaliação e Atualização do Regimento Interno e da Lei 1520/2011.

2- Leitura e aprovação das atas anteriores;

3- Elaboração de Edital de Inscrição para Instituições Não-Governamentais;

4- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 04 de dezembro de 2019 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- Aquisição Veículo para o Abrigo Municipal;
- 2- Entendimento das Emendas Impositivas;
- 3- Calendário 2020;
- 4- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, para Reunião Ordinária em 28 de novembro de 2019, às 14h na Rua Três Marias, s/n - Pq. Da Cidade, Nova Cidade- Rio das Ostras, segue em anexo pauta da reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

- 1- Ação do CMDI para Dezembro/2019;
- 2- Confraternização de final de ano;
- 3- Assuntos Gerais.

CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 026 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referente aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº|OBJETO|NOME|CARGO|MATRÍCULA

34130/2019|Tatame|Raphael Edmilson M. de Gusmão|Assessor Téc. II|3295-6 e |Vivaldo Dionísio de Souza Filho|Assessor Téc. III|4243-9
34759/2019|Ventilador de parede|Alípio Pereira da Silva|Assessor Téc. II|2110-5 e |Maurício Fortunato Libardi|Encarregado|2695-6
36545/2019|Mochilas|Raphael Edmilson M. de Gusmão|Assessor Téc. II|3295-6 e |Vivaldo Dionísio de Souza Filho|Assessor Téc. III|4243-9
36983/2019|Kit material escolar|Raphael Edmilson M. de Gusmão|Assessor Téc. II|3295-6 e |Vivaldo Dionísio de Souza Filho|Assessor Téc. III|4243-9
37644/2019|Trapézio (mobiliário)|Alípio Pereira da Silva|Assessor Téc. II|2110-5 e |Maurício Fortunato Libardi|Encarregado|2695-6
41740/2019|Camas empilháveis|Alípio Pereira da Silva|Assessor Téc. II|2110-5 e |Maurício Fortunato Libardi|Encarregado|2695-6

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 001/2019 – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**

DESIGNA A COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAR, DIRIGIR E SUPERVISIONAR TODO O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DESTE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.

O DIRETOR CLÍNICO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes confere a Resolução 2.152/2016 de 10 de novembro de 2016;
Considerando o que determina o art. 13 da Resolução do CFM 2152/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral que tem por objetivo a escolha de membros da Comissão de Ética desta Instituição, sendo composta por: HANNE GHASI – CRM 52.95273-7 (Presidente)
ELIANE ARAUJO DE SOUZA FIGUEIREDO – CRM 52.011021-9 (Secretário)
EULER MEDEIROS DE CARVALHO – CRM 52.43922-8 (Membro)

Parágrafo Único: Competirá a Comissão organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral para escolha de membros a comissão de ética deste estabelecimento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Rio das Ostras, 05 de novembro de 2019.

EDUARDO S. CASTRO
Diretor Clínico

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado pelo Engenheiro Civil Adriano Fernandes da Silva Valim, CREA 2019100243, para o empreendedor EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R.P.L. LTDA com o empreendimento “EDIFICAÇÃO COMERCIAL” a ser implantado na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas (antiga Estrada Califórnia), lote 2A da quadra 05, Loteamento Atlântica, Bairro “G”, ZCS1, em Rio das Ostras – RJ, através do Processo 6788/2019.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN Nº 01/2016.

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança, tem como objetivo a identificação e análise dos possíveis impactos causados no meio urbano considerando a implantação de um empreendimento com finalidade de comércio varejista e de salas comerciais, situado na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas (antiga Estrada Califórnia), lote 2A da quadra 05, Loteamento Atlântica, Bairro “G”, ZCS1, em Rio das Ostras – RJ, visando à adequação do empreendimento sem a perda da qualidade de vida ali existente com a apresentação de medidas preventivas que evite o desequilíbrio regional garantido as condições de habitação e uso dos espaços ali existentes. Como medidas de prevenção e mitigação dos impactos gerados, o empreendedor se compromete a atender as seguintes medidas mitigadoras:

1. O posicionamento das vagas de estacionamento voltadas para a Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas será ao longo conforme representado no projeto, preservando a calçada e a ciclofaixa;
2. Sinalização seguindo o Manual de Sinalização do DENATRAN respeitando a calçada e/ou ilha de jardinagem, e rebaixamentos;
3. Inclusão de área de carga e descarga dentro do imóvel com a devida sinalização;
4. Definido no projeto áreas de estacionamento (idosos e deficientes com a devida acessibilidade), área de convivência e bicicletários;
5. Utilizar a Rua Campo de Pargo para rota de entrada de carga e descarga, durante a obra e após, devidamente sinalizada de acordo com DENATRAN;
6. Execução de ciclofaixa devidamente sinalizada e com rampa de acesso à Rua Campo de Pargo;
7. Calçadas com desnível em relação às vagas e rampas de acesso, inclusive no desenvolvimento do raio de curvatura da via, conforme representado em projeto.

Para a implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos municipais de urbanismo, obras e trânsito para definição das diretrizes e padrões de calçadas, sinalização, etc... da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Pelo estudo efetuado, o empreendimento não trará impactos negativos significativos para a vizinhança, seja de caráter social, econômico, ambiental, viário e na paisagem urbana, tudo que poderia afetar estes itens foram devidamente considerados e o empreendimento irá atender todas as exigências legais para sua implantação. Isto posto, conclui-se que o empreendimento poderá ser instalado e operar sem causar nenhum tipo de prejuízo à vizinhança.

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas



Entrada Franca

**PROJETO
NATUREZA E ARTE**
Sensibilidade e Essência da Criação

EXPOSIÇÃO



EFERVESCÊNCIA

DUDA AZEREDO

12/11 a 11/12/2019

9h às 16h

de Terça a Domingo

GALERIA LÉA PIMENTEL
Hall do Parque dos Pássaros
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTADE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1884/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40559/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eireli-ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

VALOR: R\$ 151.508,20

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.214.0000

EMIÇÃO: 11/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1885/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38166/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24797/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 057/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (drenos, extensores, sondas) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 2.623,30

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000

EMIÇÃO: 11/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1887/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38166/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24797/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 057/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (drenos, extensores, sondas) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 14.228,75

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMIÇÃO: 11/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1888/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38166/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24797/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 057/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (drenos, extensores, sondas) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 70.434,80

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMIÇÃO: 11/11/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 530.972,60

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

6; Fórmula semi-elementar e hipolárgica, a base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite, para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja e distúrbio absorvativos. Isenta de lactose, galactose, frutose, amido e glúten. Indicada para crianças desde o nascimento. Com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Densidade calórica de até 66 kcal/100ml. Referência: Pregomin Pepti ou similar; Lata 400g; 1.541; PREGOMIN PEPTI; 104,00; 160.264,00

7; Fórmula infantil para uso oral ou enteral, hipolárgica, contendo 100% de aminoácidos livre e 100% de óleos vegetais. Com densidade calórica de até 67 kcal/100 ml. Indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergias alimentares ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula elementar. Referência: Neocate LCP ou similar; Lata 400g; 1.316; NEOCATE LCP; 201,35; 264.976,60

8; Fórmula infantil para uso oral ou enteral, hipolárgica, contendo 100% de aminoácidos livre e 100% de óleos vegetais. Com densidade calórica de até 100 kcal/100 ml. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou outras condições. Referência: Neocate Advance ou similar; Lata 400g; 594; NEO ADVANCE; 178,00; 105.732,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR TOTAL R\$ 39.508,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

25; Suplemento nutricional, líquido, adequado para crianças de 1 a 10 anos, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, com 9% de proteínas das calorias totais, isento de lactose e glúten, com fibras. Referência: Fortini, Febrini ou similar; Embalagem de 200ml; 800; FORTINI MULTIFIBER; 12,19; 9.752,00

30; Suplemento nutricional, líquido, densidade calórica de 2,4 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, com 12g de proteína por unidade, isento de lactose e glúten, com 4,75g de fibras por unidade. Referência: Nutren 2.4 ou similar; Embalagem de 125ml; 2.000; NUTRIDRINK; 14,60; 29.200,00

39; Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, para lactantes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten. Referência: Nan Soy, Aptamil Soja 1 ou similar; Lata de 400g; 24; APTAMIL SOJA; 23,20; 556,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: NUTRIC - NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA

VALOR TOTAL R\$ 479.077,10

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

10; Suplemento completo e balanceado em pó, hiperproteico, hipercalórico, com FOS, acrescido de fibras, com no mínimo 26 vitaminas e minerais. Isento de glúten e sacarose. Sem sabor. Referência: Nutren sênior ou similar; Lata 740g; 1.466; NUTREN SENIOR; 88,00; 129.008,00

11; Suplemento nutricional, líquido, específico para tratamento de úlceras por pressão, acrescido de arginina, zinco, vitaminas A, E e C, isento de lactose, de glúten, sem fibras e densidade calórica de no mínimo 1,25 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 250ml. Referência: 30% das calorias totais. Referência: Cubitan, novasource proline ou similar; Embalagem de 200ml; 11.149; NOVASOURCE PROLINE; 15,90; 177.269,10

20; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com 100% de fibras solúveis (goma guar parcialmente hidrolizada), com 16% de proteína (100% caseinato), 48% carboidratos (100% maltodextrina) e 36% de lipídios (58% de óleo de soja, 25% TCM e 17% óleo de canola), das calorias totais, indicada para pacientes com diarreia. Referência: Novasource GI Control ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 800; NOVASOURCE GL CONTROL; 101,00; 80.800,00

24; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, oligomérica, a base de peptídeos, normocalórica e hiperproteica com 37% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolizada - 93g/L) e 29% de carboidrato (87% maltodextrina e 13% amido), para pacientes com altas necessidades de proteína. Osmolalidade 345 mOsm/kg de água. Referência: Peptamen 1.0 ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 500; PEPTAMEN INTENSE; 184,00; 92.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

VALOR TOTAL R\$ 297.568,50

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Fórmula infantil de partida, para lactantes de 0 a 6 meses, contendo no mínimo: relação proteica de 60/40 (soro do leite/caseína), 0,4g/100 ml de prebióticos e 1,8g/100 ml de kcal de proteína. Isenta de sacarose e glúten. Referência: Nan Confort 1, Aptamil Pró futura 1, ou similar; Lata 400g; 530; NAN COMFOR 1; 20,00; 10.600,00

2; Fórmula infantil de seguimento, a partir de 06 meses, contendo no mínimo: relação proteica de 60/40 (soro do leite/caseína), 0,4g/100 ml de prebióticos incluindo DHA e ARA e 2,1g/100 ml de kcal de proteína. Isenta de sacarose e glúten. Referência: Nan Confort 2, Aptamil Pró futura 2 ou similar; Lata 400g; 959; NAN COMFOR 2; 21,00; 20.139,00

3; Fórmula infantil anti-regurgitação com presença de amido de milho pré-gelatinizado com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína (mínimo de 60% de proteínas do soro do leite), isenta de sacarose e glúten. Referência: Nan AR ou similar; Lata 400g; 262; NAN AR; 25,00; 6.550,00

5; Alimento para suplementação enteral ou oral. Uso pediátrico a partir de 1 ano. Nutricionalmente completo, isento de lactose e contendo, como fonte de proteína, pelo menos 50% de proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido de leite de vaca. Distribuição energética: 12% de proteína, 53% de carboidratos e 35% de gordura. Referência: Nutren Junior ou similar; Lata 400g; 700; NUTREN JR; 43,00; 30.100,00

9; Fórmula infantil de segmento, para uso oral ou enteral, a base de proteína isolada de soja, isento de lactose, proteínas do leite de vaca e glúten. Com no mínimo 70 kcal/100 ml, 2,0g proteína, com 100% de gordura vegetal e fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Referência: Aptamil Soja 2 ou similar; Lata 400g; 277; NAN SOJA; 24,50; 6.786,50

15; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína maior que 18% das calorias totais. Referência: Isosource Sênior, Osmolite Plus HN ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; NOVA SOURCE SENIOR; 34,00; 10.200,00

16; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 1,2 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras (maior que 14g/L), proteína maior que 14% das calorias totais. Referência: Fibersource, Jevity ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; ISOSOURCE MIX; 26,50; 7.950,00

18; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras (maior que 7g/L), proteína maior que 16% das calorias totais. Referência: Isosource 1.5, Jevity Hical, NEMF ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 500; ISOSOURCE 1.5; 26,40; 13.200,00

19; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 2,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína 15% (95% caseinato de cálcio e de sódio, 5% L-arginina), Carboidratos: 40% (97% xarope de milho, 3% fucose) e Lipídios: 45% (70% óleo de girassol, 15% TCM, 15% óleo de milho). Osmolalidade: 960 mOsm/kg de água. Referência: Isosource 2.0 Renal ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 400; NOVOSOURCE REN; 105,00; 42.000,00

21; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras maior que 12g/L, proteínas maior que 17% e carboidratos menor que 42% das calorias totais, indicada para pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Referência: GC, Glucerna, Dason ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 500; NOVASOURCE GC; 32,30; 16.150,00

22; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras maior que 15g/L, proteínas maior que 20% e carboidratos menor que 35% das calorias totais, indicada para pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Referência: GC 1.5, Dason 1, 5 ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 600; NOVASOURCE GC 1.5; 46,30; 27.780,00

23; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, oligomérica, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína 18% das calorias totais, carboidratos 49% das calorias totais e lipídios 33% das calorias totais, com 48 horas de suspensão. Referência: Peptamen 1.5 ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; PEPTAMEN; 135,00; 40.500,00

26; Suplemento nutricional, líquido, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, isento de lactose e glúten, com fibras. Referência: Nutren 1,5, Nutridrink Multifiber ou similar; Embalagem de 200ml; 2.500; NUTREN 1.5; 6,50; 16.250,00

27; Suplemento nutricional, líquido, densidade calórica de 2,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, com 18% de proteínas das calorias totais, com 40% de lipídeos (78% óleo de canola e 22% TCM), isento de lactose e glúten, sem fibras. Referência: Nutren 2.0 ou similar; Embalagem de 200ml; 2.500; NUTREN 2.0; 11,50; 28.750,00

28; Suplemento nutricional, líquido, para controle glicêmico, com densidade calórica maior que 0,9 kcal/ml, com fibras, sem sacarose e sem glúten, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml. Referência: Novasource GC, Diasip, Glucerna ou similar; Embalagem de 200ml; 1.500; NOVASOURCE GC; 6,00; 9.000,00

33; Módulo de fibras solúveis isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicado para regularização do trânsito intestinal. Referência: Fiber Mais, Fiber Fos ou similar; Envelope de 5g; 1.000; FIBER MAIS; 4,50; 4.500,00

36; Módulo de amido de milho modificado (espessante) com goma de xantana. Referência: Ticken Up ou similar; Envelope de 1,2g; 1.500; THICKEN UP; 3,00; 4.500,00

38; Fórmula infantil para prematuros, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten. Referência: Pré Nan, Aptamil Pré ou similar; Lata de 400g; 30; PRÉ NAN; 33,20; 996,00

40; Nan Comfort 3, conforme Processo Judicial nº 0003057-84.2018.8.19.0068; Lata de 800g; 42; NAN COMFOR 3; 38,50; 1.617,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: NUTRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA
VALOR TOTAL R\$ 19.799,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

13; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 700 ml, com 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe) sem fibras, para crianças de 1 a 6 anos. Referência: Nutriní ou similar; Sistema fechado, pack de 500ml.; 100; FREBINI ORIGINAL; 41,95; 4.195,00

17; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína maior que 16% das calorias totais. Referência: Nutrison Energy, Osmolite Hical ou similar; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; FRESUBIN ENERGY; 26,40; 7.920,00

32; Módulo de proteína com 100% proteína isolada ou hidrolizada do soro do leite. Sem sacarose, sem lactose e sem glúten. Referência: Whey ou similar; Lata de 250g; 40; PROTEIN POWDER; 89,80; 3.592,00

35; Módulo de glutamina. Referência: Glutamax ou similar; Envelope com 5g; 1.500; GLUTAMAX; 2,25; 3.375,00

37; Módulo de lipídios a base de triglicerídeos de cadeia média. Referência: TCM ou similar; Frasco de 250ml; 15; MGT; 47,80; 717,00

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

VALOR TOTAL R\$ 17.135,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

14; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 700 ml, com 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe), com fibras, para crianças de 1 a 6 anos. Referência: Nutriní Energy Multifiber ou similar; Sistema fechado, pack de 500ml.; 100; FRESENIUS; 44,68; 4.468,00

31; Suplemento nutricional, em pó, com proteínas de 15%, carboidratos de 45% e lipídios de 40% das calorias totais após diluição padrão, com 91% de amido de tapioca, sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten, indicado para pacientes com necessidades de controle glicêmico. Referência: Novasource GC ou similar; Lata de 400g; 120; NUTRICIUM; 42,02; 5.042,40

34; Módulo de probiótico com no mínimo 4 cepas (com 109 UFC para cada cepa). Referência: Simfort ou similar; Envelope de 2g; 2.500; FARMOQUIMICA; 3,05; 7.625,00

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18361/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: W.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL R\$ 42.340,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

12; Nutrição especializada em pó isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,90 a 1,0 kcal/ml contendo pelo menos 20% de proteína. Contém carboidratos de lenta absorção, para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Referência: Glucerna SR ou similar; Lata 400g; 528; GLUCERNA SR; 55,00; 29.040,00

29; Suplemento nutricional, líquido, para controle glicêmico, líquido, com densidade calórica maior que 1,5 kcal/ml, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml. Referência: Glucerna 1,5 ou similar; Embalagem de 200ml; 1.000; GLUCERNA 1.5; 13,30; 13.300,00

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26701/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: BERBET MAZIOLLI ODONTOLOGIA LTDA-ME

VALOR TOTAL R\$ 11.797,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; CURETA PERIODONTAL; GRACEY G11/G12, CABO OCO; 8MM; COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS; DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 304 E AISI 420; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, SIMILAR A MARCA MILLENIUM PLUS.; UND; 60; ICE; 28,09; 1.685,40

2; CURETAPERIODONTAL; GRACEY G13/G14, CABO OCO; 8MM; COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO.; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS; DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 304 E AISI 420; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SIMILAR A MARCA MILLENIUM PLUS.; UND; 60; ICE; 28,09; 1.685,40

3; CURETAPERIODONTAL; GRACEY G7/G8; CABO OCO; 8MM; COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX AISI 304 E AISI 420; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SIMILAR A MARCA MILLENIUM PLUS.; UND; 60; ICE; 28,09; 1.685,40

4; CURETAPERIODONTAL; GRACEY G1/G2; CABO OCO; COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX AISI 304 E AISI 420; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SIMILAR A MARCA MILLENIUM PLUS.; UND; 60; ICE; 28,09; 1.685,40

5; CURETAPERIODONTAL; GRACEY 5/6; CABO OCO 8MM; COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX AISI 304 E AISI 420; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SIMILAR A MARCA

MILLENIUM PLUS.; UND; 60; ICE; 28,09; 1.685,40

6; CURETAPERIODONTAL; MCCALL 13/14 ; CABO OCO 8MM; COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX AISI 304 E AISI 420; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SIMILAR A MARCA MILLENIUM PLUS.; UND; 60; ICE; 28,09; 1.685,40

7; CURETAPERIODONTAL; MCCALL 17/18; CABO OCO 8MM; COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX AISI 304 E AISI 420; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SIMILAR A MARCA MILLENIUM PLUS.; UND; 60; ICE; 28,09; 1.685,40

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26701/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME

VALOR TOTAL R\$ 1.440,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

8; SONDA WILLIAMS PERIODONTAL; MILIMETRADA; CABO OCO; CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA DUPLA ATIVA MILIMETRADA; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; REGISTRO NO M.S.SIMILAR A MARCA MILLENIUM PLUS; UND; 60; FAVA; 24,00; 1.440,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29896/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18768/2017

PREGÃO Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 04 (quatro) meses, ou até que seja concluído o novo certame, o que ocorrer primeiro, da prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

VALOR TOTAL: R\$ 3.416,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 1.708,00

NOTA DE EMPENHO: 1864/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 30/10/2019

VALOR: R\$ 728,00

NOTA DE EMPENHO: 1865/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 30/10/2019

VALOR: R\$ 420,00

NOTA DE EMPENHO: 1866/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 30/10/2019

VALOR: R\$ 364,00

NOTA DE EMPENHO: 1867/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 30/10/2019

VALOR: R\$ 196,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 055/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18365/2019

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17862/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Juliano Corrêa Prótese Odontologica Eireli-EPP.

OBJETO: Confeção de próteses dentárias.

VALOR TOTAL: R\$ 121.920,00

NOTA DE EMPENHO: 1863/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 30/10/2019

VALOR: R\$ 121.920,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.227 de 10 de outubro de 2013, do Município de Bom Jesus do Itabapoana, esta última regulamentação, naquilo que não for compatível com o Decreto Municipal nº 1.743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18373/2019

PREGÃO Nº 007/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de material gráfico para Vigilância em Saúde - COVISA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.571,00

NOTA DE EMPENHO: 1872/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.0110.2.822

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 01/11/2019

VALOR: R\$ 9.571,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decretos Municipais de nº 1743/2017 e nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18373/2019
PREGÃO Nº 007/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Gráfica Eireli-ME.

OBJETO: Aquisição de material gráfico para Vigilância em Saúde - COVISA.

VALOR: R\$ 15.000,00

NOTA DE EMPENHO: 1871/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.0110.2.822

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 01/11/2019

VALOR: R\$ 15.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decretos Municipais de nº 1743/2017 e nº 2092/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

. Pregão para Registro de Preços nº 034/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5655/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de quentinhas e lanches para campanhas de vacinação.

Valor Total Estimado: R\$ 10.850,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

. no dia 13/12/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 035/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 18529/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de veículos (ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total Estimado: R\$ 332.540,00.

. no dia 13/12/2019 às 14:00 horas, Pregão nº 008/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 32666/2019), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva dos elevadores (Linha FDN - patrimônio nº 56.747 e 56.748, marca Thyssenkrupp), instalados no Hospital Municipal de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 72.519,76.

. no dia 18/12/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 036/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 37016/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de insumos hospitalares (material cirúrgico) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Valor Total Estimado: R\$ 301.528,68.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Ancora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostbras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Chamada Pública nº 001/2019 (processo administrativo nº 5639/2019):

ALTERAÇÕES NO EDITAL

. Exclusão íntegra do item 21.1.3 do Edital;

. No item 21.3 do Edital onde se lê "Para fins de recebimento do repasse, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal, juntamente com a prestação de contas, (...)", passa a ter a seguinte redação:

21.1 Para fins de recebimento do repasse, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva prestação de contas, relatório detalhado, contendo informações sobre a execução de cada um dos serviços mencionados neste termo, comprovando a perfeita execução, o qual deverá ser aprovado pelo Gestor, atestado pela Comissão de Avaliação.

. No item 21.7 do Edital onde se lê "Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, (...)", passa a ter a seguinte redação:

21.7 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer dos documentos por erro, na forma exigida nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para pagamento ficará suspensa até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, devendo ser retomado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

. Exclusão na íntegra do item 11.2 do Termo de Referência;

. No item 11.4 do Termo de Referência onde se lê "Para fins de recebimento do repasse, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal, juntamente com a prestação de contas, (...)", passa a ter a seguinte redação:

11.4 Para fins de recebimento do repasse, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva prestação de contas, relatório detalhado, contendo informações sobre a execução de cada um dos serviços mencionados neste termo, comprovando a perfeita execução dos serviços, o qual deverá ser aprovado pelo Gestor, atestados pelo Fiscais do Contrato e pela Comissão de Avaliação.

. No item 11.6 do Termo de Referência onde se lê "Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, (...)", passa a ter a seguinte redação:

11.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer dos documentos por erro, na forma exigida nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para pagamento ficará suspensa até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, devendo ser retomado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

. Exclusão na íntegra do Inciso IV, na alínea "G" do item 14 do Termo de Referência;

ALTERAÇÕES NO ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

. Exclusão na íntegra do Inciso IV, na alínea "A" da Cláusula Oitava da Minuta do Contrato de Gestão (Anexo 02);

. Exclusão na íntegra do Parágrafo 3º da Cláusula Décima da Minuta do Contrato de Gestão (Anexo 02);

. No Parágrafo Quinto da Cláusula Décima da Minuta do Contrato de Gestão (Anexo 02) onde se lê "Para fins de recebimento do repasse, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal, juntamente com a prestação de contas, (...)", passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Quinto

Para fins de recebimento do repasse, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva prestação de contas, relatório detalhado, contendo informações sobre a execução de cada um dos serviços mencionados neste termo, comprovando a perfeita execução dos serviços, o qual deverá ser aprovado pelo Gestor, atestado pelos Fiscais do Contrato e pela Comissão de Avaliação.

. No Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima da Minuta do Contrato de Gestão (Anexo 02) onde se lê "Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, (...)", passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Oitavo

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer dos documentos por erro, na forma exigida nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para pagamento ficará suspensa até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, devendo ser retomado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

. Na Alínea "D" da Cláusula Oitava da Minuta do Contrato de Gestão (Anexo 02) onde se lê "Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito do recebimento das faturas, (...)", passa a ter a seguinte redação:

d) Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito do recebimento dos valores relativo aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação, descontadas as multas porventura devidas, podendo o MUNICÍPIO utilizar-se, inclusive, da garantia contratual, se for o caso, observado sempre o contraditório e a ampla defesa.

O Edital consolidado está disponível para download no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostbras.rj.gov.br) e no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Ancora - Rio das Ostras/RJ, mantendo-se a data inicialmente marcada para o certame, tendo em vista que tais alterações no Edital não afetam a formulação das propostas. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: ces.riodasostbras@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
ALUNOS CONCLUINTE

A direção da **ONDA - Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro**, CNPJ: 31.358.587/0001-39, mantido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, sito na Praça José Pereira Câmara, S/N, Centro, Rio das Ostras, CEP: 28893-080, Censo Escolar 33166021, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Arte Dramática, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, autorizado pelos pareceres nº 03333017/SEEDUC/DICA/2017 e 03334017/SEEDUC/DICA/2017, no ano letivo de 2017.

Turma CTTII 2017:

AGNES VIEIRA SANTAANA - RG: 31507040-9

BRUNA SOARES MONTEIRO - RG: 30323012-2

LUÍS FELLIPE CALARCO ERNESTO - RG: 29174927-3

OB.S.: Turmas concluintes nos anos letivos de 2012, 2014 e 2015: Listagem nominal publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Ano XLV - Nº198 - parte V, de 17 de outubro de 2019, conforme dispõe a Deliberação CEE Nº 357/2016.

Diretora Geral: Andrea de Rezende Nogueira - Matrícula: 6286/3

Supervisora de Ensino: Lília Cristina Miranda Rodrigues - Matrícula: 087

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 033/2019

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a partir de **13 de novembro de 2019** a Marcio Greik Oliveira Constantino (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **Zerilane Ricardo Gomes Constantino**, aposentada através da portaria nº0261/2019, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2019.04.14193P OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2019.04.14193P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **13 de novembro de 2019**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente a **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **Marcio Greik Oliveira Constantino** (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **Zerilane Ricardo Gomes Constantino**, aposentada através da portaria nº 261/2019 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 3.734,30**

(Três mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Dezembro/2019**

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **DEZEMBRO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/12/2019**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alverice da Silva Ferreira
Ana Maria Pereira Gomes
Angela Santos de Souza
Anna Lúcia Sant'Anna da Silva Kriebel
Cláudio Régis da Silva
Cristina Costa Feliciano
Deniza dos Santos
Dézio Antonio Lofrano
Eduardo Machado Bastos
Elizabeth Angela Monteiro
Ewelim Ludjane Ferreira Diniz de Rezende
Genimaci Conceição Pereira
Geraldo Candido da Rocha
Geraldo Esteves da Silva
Jorge Visconte
Lilian de Souza Alencar
Lucinda Antonio dos Santos
Luiza Ribeiro de Abreu
Luiz Felipe Bastos da Silva
Márcia Cristina Theophilo
Maria Conceição dos S. Melo
Maria da Conceição dos Santos Silva
Maria da Conceição Gonçalves Paya
Maria das Neves Caldeira Ribeiro
Maria de Lourdes Soares
Maria José da Conceição Crespo
Maria Lucia Josefino Ribeiro
Maria Madalena Costa Miguel
Marise Secunho de Oliveira
Marly Almeida Corrêa
Mauro Alexandre de Oliveira
Nacyra Soares Souza
Nair Claro Lopes Teixeira
Paulo Cesar de Souza Pinto
Pedro Gomes dos Santos
Regina Célia da Silva Marques
Regina Maria Magalhães Pinto
Rodolpho Gonçalves da Costa Filho
Rosemary Gonçalves Ribeiro
Sérgio Fernandes Galvão
Sidnei da Cunha Antunes
Sueli Paschoal de Barcelos Ferreira
Ueliton Cantalício Guimarães
Zelita de Souza

PENSIONISTAS

Álvaro José Serrazine de Oliveira
Resp.: Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira (mãe)
Aricelma Victorio Rangel
Anésio da Conceição Ribeiro
Antonio Rodrigues Neves
Ciane dos Santos Peres
Edith dos Santos Gonçalves
Elane Damasceno Jardim
Liz Monteiro Veiga
Resp. Jackson O. Veiga

Suely Horta da Silva
Maria da Glória Valadão Ferreira
Maria de Jesus da Silva Nascimento
Maria Hermínia Ferreira da Conceição
Oselina da Cruz Braga Ribeiro
Patrícia Pimentel Soares Lasmar
Rafael Nunes Alecrim Monteiro
Resp.: Raquel Nunes Alecrim Monteiro
Rosângela Godinho Alves
Sandra Luiza Pereira da Graça
Théo Cardim de Siqueira Borges Teixeira

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, comunica aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação abaixo.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Presencial nº 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de licença de uso, por prazo determinado, de softwares para gestão pública, serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação do ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento dos usuários do sistema e equipe técnica, atualização e manutenção que garanta as alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutiva, suporte técnico presencial, remoto, via telefone e e-mail, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, em favor da Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**, no valor de **R\$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais), em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela ASSECI – Assessoria de Controle Interno.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSELIC – Assessoria de Licitação e Contratos do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ:

· no dia **10/12/2019 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 003/2019** (Processo Administrativo nº 0112/2019-SAAE-RO), objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para atender o Sistema de Abastecimento de Água, estações de tratamento de esgoto e estação de tratamento de chorume operadas pela GEOP – Gerência de Operação e Manutenção do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Valor Total Estimado: R\$ 312.722,32

· no dia **10/12/2019 às 15:00 horas, Pregão nº 004/2019** (Processo Administrativo nº 0081/2019-SAAE-RO), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para realização de análise da qualidade da água para o abastecimento público bem como coleta e análises laboratoriais para 04 (quatro) estações de tratamento de efluentes sanitários, 01 (uma) estação de tratamento de chorume e a rede coletora de esgoto localizada na Zona Especial de Negócio (ZEN), em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 218.755,56

O Edital poderá ser retirado na ASSELIC, localizada na Estrada Professor Leandro Sarzedas, nº 617 – Bairro Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: saaero.licitacao@gmail.com / Tel: (22) 2771-6422 – Ramal 22

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**VACINAÇÃO CONTRA
O SARAMPO
CAMPANHA SELETIVA**

2ª ETAPA
18/11 a 30/11

20 a 29 anos

DIA "D" 30/11

**Procure uma Unidade de Saúde
e leve a Caderneta de Vacinação.**

DIA "D" - 8h às 17h

CENTRO DE SAÚDE EXTENSÃO DO BOSQUE
CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE
POSTO DE SAÚDE DONA EDIMEIA
POSTO DE SAÚDE JARDIM MARILÉIA
POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO
POSTO DE SAÚDE RECANTO
POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA
PSF ÂNCORA / PSF MAR DO NORTE
PSF CANTAGALO / PSF ROCHA LEÃO



É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

saiba mais em
saude.gov.br

DISQUE SAÚDE

136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

